



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29096/2023</u>	
Recebido em:	<u>27/07/2023</u>
Horário:	<u>10:44</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 /2023**

**CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO VENECIANO AO  
SENHOR LUIZ DAMASCENO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB), usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao senhor **LUIZ DAMASCENO**, nos termos da Resolução nº 413/2017.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente

Vereador pelo PSB

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**

Vice-Presidente

Vereador pelo MDB



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**

Primeiro Secretário

Vereador pelo Solidariedade

**EM BRANCO** →

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**

Segundo Secretário

Vereador pelo P

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao senhor **LUIZ DAMASCENO**.

O homenageado foi indicação do vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB). Nascido no Rio de Janeiro no ano de 1962 **LUIZ DAMASCENO** Veio para o município de Nova Venécia em dezembro de 1991, residindo no interior patrimônio do guarabú. Atualmente trabalhando e prestando serviço na área da alimentação, com boa qualidade e preço justo, abastecendo o mercado de trabalho, e as famílias venecianas.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**JUÁREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PSB

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo MDB

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo Solidariedade

**EM BRANCO** →

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT